

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 04/2018

Retificação dia 26/02/2019

Alterações nos itens: 6.7.1, Anexo 5 e Quadro 1.

Retificação dia 30/04/2019

Alterações nos itens: 3.1 e 6.6.2.

I – PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes – MPGOA, da UFPB, no uso de suas atribuições, considerando os termos da resolução 79/2013 e 49/2017 pelo CONSEPE, lei 9.784/99 Resolução nº 04/2002/ CONSEPE/UFPB, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão no Curso de Mestrado Profissional para o Ano letivo de 2019, com área de concentração em Gestão e Aprendizagens e as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Inovação em Gestão Organizacional;

Linha 2: Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes;

Linha 3: Aprendizagem nas Organizações.

1.2 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção constituída por docentes vinculados ao MPGOA.

1.3 A Comissão de que trata o item 1.2 será designada pela Coordenação do Programa e aprovada em Colegiado.

1.4 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

TITULARES			
NOME	DPT.	SIAPE	SITUAÇÃO
WAGNER JUNQUEIRA DE ARAÚJO	DCI/CCSA/UFPB	2665486	PRESIDENTE
EMÍLIA MARIA DA TRINDADE PRESTES	DHP/CE/UFPB	330693	VICE-PRESIDENTE
RITA DE CÁSSIA DE FARIAS PEREIRA	DA/CCSA/UFPB	1514367	MEMBRO
MARIA DA LUZ OLEGÁRIO	DHP/CE/UFPB	33199360	MEMBRO

JORGE FERNANDO HERMIDA AVEIRO	DEDF/CCS/UFPB	1225094	MEMBRO
-------------------------------	---------------	---------	--------

SUPLENTE		
NOME	DPT.	SIAP
JOSÉ WASHINGTON DE MORAIS MEDEIROS	UAG/IFPB	2096370
ANDRÉ GUSTAVO CARVALHO DE MACHADO	DA/CCSA/UFPB	1554223
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES M. CATÃO	DPSI/CCHLA/UF PB	337147

1.5 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa no dia 07/12/2018.

1.6 A seleção de Mestrado constará de 03 (três) ETAPAS - 02 (duas) ELIMINATÓRIAS e 01 (uma) CLASSIFICATÓRIA - sendo eliminados/as os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias.

II - DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, (1) profissionais que tenham concluído curso superior, em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), (2) os concluintes de cursos de graduação cuja matrícula institucional fica condicionada à apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso e (3) servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), que atendam a um dos dois critérios supracitados.

III - NÚMERO DE VAGAS E INSTRUÇÃO SOBRE TAXA

3.1 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- até 5 (cinco) vagas para o público em geral, sendo 1 (uma) vaga para as cotas e 4 (quatro) para a ampla concorrência;
- até 10 (dez) vagas para servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sendo 2 (duas) vagas para as cotas e 8 (oito) para a ampla concorrência;
- até 5 (cinco) vagas para servidores do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), sendo 1 (uma) vaga para as cotas e 4 (quatro) para a ampla concorrência;

3.2 As instituições conveniadas para as vagas descritas no item 3.1 deverão ter firmado parceria específica (convênio ou termo de cooperação) com a UFPB para a qualificação dos servidores pelo Programa e esta parceria deve estar dentro do período de vigência.

3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando o mesmo condicionado ao desempenho dos/as candidatos/as no processo seletivo.

3.4 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas que serão distribuídas entre os públicos.

3.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de auto declaração. Os/as candidatos/as que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.6 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente aos povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados/as negros/as, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.4 deste Edital.

3.9 Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.10 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do MPGOA, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. Ao final de processo de inscrição, OS/AS CANDIDATOS/AS devem imprimir

o comprovante de inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU (esta última apenas para os (as) candidatos(as) que não foram contemplados com a isenção da taxa).

3.11 Estão isentos (as) do pagamento da inscrição os servidores técnico-administrativos da UFPB na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador N.º 05/2005; e do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), na forma estabelecida no pelo **termo de parceria entre a UFPB e o MPPB**, os (as) candidato (as) deverão apresentar a comprovação de vínculo no ato da inscrição on-line. **(Anexar junto aos documentos comprobatórios conforme “letra p” no item 4.1.1.1. deste Edital)**

3.12 O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.

3.13 Estão igualmente isentos (as) do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) mediante comprovação, candidatos (as) que tiverem cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em escola da rede privada como bolsista integral, e ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013). Esses deverão encaminhar via e-mail secretaria.gestao@gmail.com a solicitação de isenção com a documentação comprobatória, de acordo com o período previsto no **Quadro 1**, deste Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **18 a 22 de Fevereiro de 2019 até às 23h59**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1917>

4.1.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE:

4.1.1.1. Anexar o formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **Anexo 1** deste Edital.
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo do **Anexo 2**, contendo uma foto 3x4 recente e a intenção de pesquisa;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso de graduação. Será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo CNE/Ministério da Educação (MEC). Para curso de graduação

- concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- d) O/a candidato/a que se encontra em fase de conclusão do curso de graduação deverá apresentar documento emitido pela Coordenação do Curso que comprove que o mesmo tem condições de colar grau antes da data da matrícula institucional;
 - e) Histórico Escolar do curso de graduação;
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - g) Cédula de Identidade (RG);
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - j) Carteira de Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
 - k) Para candidato/a estrangeiro/a: Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
 - l) Autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial se estiver concorrendo a uma vaga das ações afirmativas – Atenção: após escolher o formulário específico no Anexo 3, o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
 - m) O/A candidato/a com necessidades especiais, e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá anexar à documentação, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição destas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado, juntamente com documentos comprobatórios, que serão atendidos pelo Programa conforme os critérios de viabilidade e razoabilidade (**Anexo 4**) – Atenção: o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
 - n) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, salvo no formato PDF;
 - o) Tabela de Avaliação do Currículo preenchida (**Anexo 5**) – Atenção: o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
 - p) Documentos comprobatórios do currículo na Plataforma *Lattes* ou similar e declaração de vínculo (UFPB e MPPB) em um único arquivo em formato PDF, apresentados na sequência dos itens preenchidos no ANEXO 5, e contidos nos períodos indicados no mesmo anexo. As comprovações de itens não descritos no anexo serão desconsideradas, portando deverão ser apresentados, só e somente só, os itens

curriculares descritos no **ANEXO 5** deste edital. – Atenção: o/a candidato/a deverá anexar eletronicamente no SIGAA.

- 4.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, *e-mail*, ou qualquer outro meio que não especificado no item 4.1.
- 4.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.
- 4.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 4.5 A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Coordenação do Programa.
- 4.6 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- 4.7 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital.

V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão nas Organizações Aprendentes será realizado com base em 03 (três) fases.
- Fase 1 - Prova escrita de conhecimento em língua estrangeira, de caráter eliminatório e classificatório.
- Fase 2 - Prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório.
- Fase 3 - Análise do Currículo de caráter classificatório.
- 5.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – em cada uma das fases eliminatórias.
- 5.3 O processo seletivo seguirá o cronograma constante no Quadro 1.

QUADRO 1: Cronograma do Processo Seletivo

Cronograma do Processo Seletivo	Datas	Horários
Divulgação do Edital	20/12/2018	-
Impugnação do Edital via e-mail (secretaria.gestão@gmail.com)	20/12/2018 a 30/12/2018	-
Resultado do pedido de impugnação do Edital	04/01/2019	-
Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição na secretaria do MPGOA (via e-mail (secretaria.gestão@gmail.com)	20/12/2018 a 04/01/2019	-
Divulgação da relação dos isentos	21/01/2019	-
Prazo de Inscrição	18/02/2019 a 22/02/2019	-
Homologação das inscrições	27/02/2019	-
Pedido de Reconsideração da Homologação das inscrições	27/02/2019 e 28/02/2019	08h às 13h
Respostas do pedido de reconsideração	12/03/2019	-
Homologações definitivas das Inscrições	12/03/2019	-
Divulgação do Local de Prova (Fase 1)	15/03/2019	-
Fase 1 - do Processo Seletivo – Prova escrita de conhecimentos em língua estrangeira.	23/03/2019	09h às 12h
Resultado Preliminar da Fase 1	29/03/2019	-
Pedidos de Reconsideração do Resultado Preliminar da Fase 1	01/04/2019 e 02/04/2019	08h às 13h
Respostas do pedido de reconsideração da Fase 1	05/04/2019	-
Resultado Definitivo da Fase 1	05/04/2019	-
Divulgação do Local de Prova (Fase 2)	05/04/2019	-
Fase 2 - do Processo Seletivo - Prova escrita de conhecimentos específicos	13/04/2019	09h às 12h
Resultado Preliminar da Fase 2	23/04/2019	-
Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar da Fase 2	24/04/2019 e 25/04/2019	08h às 13h
Respostas do pedido de reconsideração da Fase 2	30/04/2019	-
Resultado Definitivo da Fase 2	30/04/2019	-
Fase 3 - Análise do currículo	02/05/2019 à 06/05/2019	-
Resultado Preliminar da Fase 3	08/05/2019	-
Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar da Fase 3	09/05/2019 e 10/05/2019	08h às 13h
Respostas do pedido de reconsideração da Fase 3	15/05/2019	-
Resultado Definitivo da Fase 3	15/05/2019	-
Resultado Final Preliminar	16/05/2019	-

Pedido de Recurso, de acordo com a Lei 9.784/99, art. 59 e Resolução nº 04/2002/CONSEPE/UFPB	17/05/2019 a 27/05/2019	08h às 13h
Resultado Final Definitivo	31/05/2019	-
Matrícula Institucional	01/07/2019 a 03/07/2019	08h às 13h

5.4 As listas contendo as informações sobre as homologações das inscrições, resultados das fases 1, 2, 3 e resultado final serão divulgadas no website do Programa e no mural da Coordenação.

VI – DOS EXAMES ESCRITOS E ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

6.2 As Fases 1 e 2 serão realizadas conforme horário do Quadro 1 da seção 5.3, nas instalações da UFPB, Campus I (João Pessoa-PB), em locais a serem definidos e divulgados no site do programa.

6.3 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica preta ou azul.

6.4 Provas Escritas

6.4.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

6.4.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres e/ou dicionários durante a realização da prova escrita.

6.4.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGOA.

6.4.4 As provas escritas teóricas terão duração de 03 (três) horas, com início às 09 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (**Quadro 1**) e ocorrerão nas

dependências do Centro de Educação da UFPB. As salas onde ocorrerá cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgadas no mural da secretaria do PPGOA e no site <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/>.

6.5 Prova Escrita de Língua Estrangeira – Fase 1 do Processo Seletivo

6.5.1 Para a prova de língua estrangeira (Inglês) a Comissão de Seleção ficará responsável pela elaboração de uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com o objetivo de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Inglesa, visando identificar a habilidade do/a candidato/a para interpretar sentidos, a partir de seu conhecimento da língua.

6.5.2. Para a prova de língua Portuguesa a Comissão de Seleção ficará responsável pela elaboração de uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com o objetivo de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Portuguesa, visando identificar a habilidade do/a candidato/a para interpretar sentidos, a partir de seu conhecimento da língua, para candidatos/as estrangeiros/as.

6.5.3 Cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, será eliminado o (a) candidato (a) que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

6.6 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - Fase 2 do Processo Seletivo

6.6.1 Para a prova de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção elaborará uma prova com 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha relacionadas à temática geral do curso, com base nas referências sugeridas no **Anexo 6**, deste Edital.

6.6.2 Cada questão valerá 0,28571428571429 (considera-se todas as casas decimais), será eliminado o (a) candidato (a) que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

6.7 Análise do Currículo – Fase 3 do Processo Seletivo

6.7.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as, no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, no período de março de 2016 a fevereiro de 2019, conforme **Anexo 5** deste Edital.

6.7.2 Somente deverão ser anexados ao currículo Lattes ou similar os comprovantes que efetivamente contarão pontos na Análise Curricular.

6.7.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do **Anexo 5**.

6.7.4 Para a comprovação de atividade profissional serão aceitos, somente, portaria institucional de designação e carteira profissional e o requerimento de empresário Individual/Contrato Social.

6.7.5 Cada item da Tabela de Avaliação do Currículo deverá receber uma pontuação, de acordo com os comprovantes efetivamente juntados ao currículo. O item que o/a candidato/a não faça jus à pontuação deverá receber a indicação de zero ponto (0,0).

6.7.6 O/a candidato/a que deixar de preencher a pontuação referente a um item, na Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO 5), receberá zero ponto (0,0) no item em questão.

6.7.7 A nota final dos/as candidatos/as na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciam-se os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo/a candidato/a com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato/a, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

6.7.8 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP \times 10}{P. Máx.}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo/a candidato/a

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os/as candidatos/as

6.7.9 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no website do Programa (<http://www.ce.ufpb.br/mpgoa>) e afixado no mural da Coordenação.

7.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos/as aprovados/as no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos/as candidatos/as em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NCE \times 5) + (NLE \times 3) + (NFC \times 2)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final de Classificação

NCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

NLE = Nota na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira

NFC= Nota Final do Currículo

7.3 No cálculo das notas finais de classificação, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

7.4 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados na ordem decrescente das notas finais até o limite das vagas estabelecidas o item 3.1.

7.5 Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades;

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de conhecimento de língua estrangeira;
- c) maior pontuação na análise de currículo;
- d) persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a mais idoso.

VIII - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1), item 5.3 do presente edital.

8.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados pessoalmente (na secretaria do programa), conforme **Anexo 7** deste Edital;

- 8.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 8.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.
- 8.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1).
- 8.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGOA e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.
- 8.6 Os pedidos de Impugnação do Edital deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.gestao@gmail.com) conforme **Anexo 8** deste Edital.

IX – RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final do processo seletivo será calculado de acordo com o item 7.2 deste edital.
- 9.2 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência e outra com os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas destinadas às ações afirmativas.

X - DA MATRÍCULA

- 10.1 Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes deverão matricular-se nos dias **01/07/2019** a **03/07/2019**, das 08h às 13h, na secretaria do Programa.
- 10.2. A Ficha Individual do Aluno encontra-se disponível em: <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/institucional/secretaria/documentos-uteis/>.
- 10.3 As matrículas serão realizadas na secretaria do Programa. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Ficha Individual do Aluno;
 - b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto;

- c) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia autenticada de documento que comprove cumprimento das obrigações militares, para os/as candidatos/as convocados do sexo masculino;
- g) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente.

10.4 Todas as cópias dos documentos serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula.

10.5 No ato da confirmação da matrícula, os/as candidatos/as classificados, que não tenham concluído o curso de Graduação no ato da inscrição, deverão apresentar os originais do Diploma/Certidão de Conclusão, sob pena de perder o direito à matrícula, sendo chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista dos aprovados(as) e classificados(as), conforme Art. 32 (§ 3º), Seção II da Resolução N° 06/2015.

10.6 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o (a) mais próximo (a) candidato (a) na lista dos/as aprovados/as e classificados/as.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: secretaria.gestao@gmail.com. O prazo de resposta será em até 72 horas se enviado em dias úteis.

11.2 A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos/as aprovados/as e não classificados em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as e classificados, desde que obedecida à ordem de classificação.

11.3 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo 1 - Requerimento de Inscrição ao Coordenador;

Anexo 2 - Formulário de Inscrição;

Anexo 3 - Formulário de autodeclaração;
Anexo 4 - Requerimento de atendimento especializado ou específico;
Anexo 5 - Tabela de Avaliação do Currículo Lattes;
Anexo 6 - Referências;
Anexo 7 - Formulário de Pedido de Reconsideração;
Anexo 8 - Formulário de Pedido de Impugnação;
Anexo 9 - Temas de Interesses dos Professores do MPGOA.
Anexo 10 – Distribuição de orientandos

11.4 Os casos omissos no presente edital serão avaliados pela comissão de seleção.

11.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2018.

Prof^a. Dr^a. Adriana Valéria Santos Diniz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes –
PPGOA/UFPB

ANEXO 1: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR

EDITAL Nº 04/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção Edital 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas
Organizações Aprendentes, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO 2: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 04/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome Civil			
Nome Social*			Foto 3x4
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Data de Nascimento	
Estado Civil		Nacionalidade	
DADOS PARA CONTATO			
Endereço Resid.			
Número		Complemento	
Bairro		Cidade/Estado	
CEP		E-mail	
Telefone Resid.	()	Telefone Cel.	()
CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE			
()	Público em Geral		
()	Servidores do MPPB		
()	Servidores da UFPB		
AUTODECLARAÇÃO			
()	Pessoa com deficiência	()	Negros
()	Identidade Indígena	()	Pertencente a povos e

			comunidades tradicionais
--	--	--	--------------------------

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Curso					
Instituição de Ensino					
Período		Cidade		Estado	

Curso					
Instituição de Ensino					
Período		Cidade		Estado	

Curso					
Instituição de Ensino					
Período		Cidade		Estado	

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL					
Ocupação atual					
Empresa/Instituição					
Período					
Endereço				Número	
Bairro		Complemento			
Cidade		Estado		CEP	
Telefone		FAX			
E-mail					

INTENÇÃO DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	☐ Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional; ☐ Linha 2 - Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes; ☐ Linha 3 – Aprendizagem em Organizações.
Temas de interesse	<i>Apresentar três alternativas de temas de interesse em conformidade com os temas de interesses dos docentes do MPGOA - Anexo 9 deste Edital</i>
	Tema 1:
	Tema 2:
	Tema 3:
Título	

Justificativa	
---------------	--

Referências	
Objetivos	

ANEXO 3 - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL Nº 04/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2018

Eu,.....,

RG..... e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/2019

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....

.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/2019

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....
.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação Gestão na Organizações Aprendentes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/2019

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....
. e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 04/2018 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/2019

Assinatura:_____

ATENÇÃO! São considerados povos ou comunidades tradicionais os Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Comunidades de Fundo de Pasto, Catadoras de mangaba, Faxinalenses, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Caiçaras, Povos de terreiro, Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Ciganos, Pomeranos, Açorianos, Campeiros, Varzanteiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Retireiros do Araguaia, entre outros.

**ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU
ESPECÍFICO**
EDITAL Nº 04/2018
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO
Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo 1. Deficiência/necessidade: _____ 2. Tipo de impedimento: _____ 3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.): _____ _____ 4. Laudo médico anexo: (☐) Sim (☐) Não Local e data _____, _____ Assinatura do/a candidato/a

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO 5: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
EDITAL Nº 04/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos

Títulos	Pontos
Certificado de Curso de Especialização (2 pontos - limite de um curso de especialização)	
Diploma de Mestrado (4 pontos - limite de um curso de mestrado)	
TOTAL DA SESSÃO I	

Sessão II: Produção Intelectual

Produção bibliográfica (publicadas nos últimos três anos: março de 2016 a fevereiro de 2019)	Pontos
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos)	
Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (0,5 (meio) ponto por capítulo - limite de 2 pontos)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais (2 ponto por artigo - limite de 4 pontos)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 pontos)	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
TOTAL DA SESSÃO II	

Sessão III: Experiência Profissional (nos últimos três anos: março de 2016 a fevereiro de 2019)

Experiência profissional na área de Gestão em instituição pública em função de nível superior (2 pontos por ano)	
Experiência profissional na área de Gestão em instituição pública em função de nível médio (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em área distinta de Gestão em instituição pública (0,5 (meio) ponto por ano)	
Experiência profissional na área de Gestão em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT) (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em área distinta de Gestão em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT) (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em atividade de Gestão em empreendimento próprio (1 pontos por ano)	
TOTAL DA SESSÃO III	

ANEXO 6: REFERÊNCIAS
EDITAL Nº 04/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REFERÊNCIAS

SOUSA, J. C.; BRUNO-FARIA, M. F. Processo de inovação no contexto organizacional: uma análise de facilitadores e dificultadores. **Brazilian Business Review**, v.10, n.3, p.113 – 136, 2013.

Dresch, A., Lacerda, D. P., & Júnior, J. A. V. A. (2015). **Design science research: método de pesquisa para avanço da ciência e tecnologia**. Bookman Editora.

Wenger, Etienne. Uma teoria Social da Aprendizagem. In: ILHERIS, Knud (organizador). Teorias Contemporâneas da Aprendizagem. Porto Alegre: Penso, 2013. cap 10. ps 246 – 257.

GEUS, Klaus de. **Mentes Criativas Projetos Inovadores**. Arte de empreender P&D e Inovação. São Paulo. Musa Editora. Universidade Tuiuti do Paraná. 2010.

ARAÚJO, Wagner Junqueira, PINHO, Julio A. Sá Pinho. CÓRDULA, Flavio Ribeiro. **A instantaneidade da informação**. Revista de Informação – v.16 n.5 out/15. 20/01/2016.
<C:\Users\Coordenacao\Desktop\2015-B1-DataGramaZero - Revista de Ciência da Informação - Artigo 01.pdf>

MANSELL, Robin, TREMBLAY Gaëtan, **Renovando a visão das sociedades do conhecimento para a paz e o desenvolvimento sustentável [livro eletrônico] / Robin Mansell, Gaëtan Tremblay ; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO ; [tradução Melissa Nicolosi e Gustavo Pugliesi Sachs]. -- São Paulo : Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2015.**

ANEXO 7: FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
EDITAL Nº 04/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Programa, no período estipulado no Quadro 1, item 5.3 deste Edital.	
Etapa/Fase: () Inscrição () Fase 1 () Fase 2 () Fase 3	
Justificativa do/a candidato/a	
Nome Completo do/a candidato/a: _____	
CPF: _____	
Data: ____/____/____	Assinatura:

Obs.: Não será aceito o Pedido de Reconsideração sem a identificação do/a candidato/a.

ANEXO 8: FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL Nº 04/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Preencher e encaminhar via e-mail: secretaria.gestao@gmail.com, no período estipulado no Quadro 1, item 5.3 deste Edital.
Etapa/Fase: () Impugnação do Edital
Justificativa do/a candidato/a
Nome Completo do/a candidato/a: _____
CPF: _____
Data: ____/____/____
Assinatura:

Obs.: Não será aceito o Pedido de Reconsideração sem a identificação do/a candidato/a.

ANEXO 9 - TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES DO MPGOA.

EDITAL Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional

Perspectivas organizacionais, estratégias e processos de implementação da gestão; avaliação e melhoria contínua das organizações aprendentes orientadas pelo princípio da sustentabilidade; planejamento e estratégias de inovação tecnológica, com foco na colaboração, produtividade e competitividade das organizações; conhecimento organizacional e a gestão de processos de aprendizagem.

André Gustavo Carvalho de Machado (DA/CCSA)

- Inovação em Serviços no Setor Público Brasileiro
- Inovação na gestão pública
- Estratégias e inovações nas organizações públicas e privadas

Carlo Gabriel Porto Bellini (DA/CCSA)

- Gestão de profissionais de tecnologia da informação
- Efetividade digital

Eládio José de Góes Brennand (DFIS/CCEN)

- Avaliação institucional
- Gestão financeira
- Avaliação de indicadores SINAES
- Conhecimento organizacional
- Gestão do conhecimento organizacional
- Produção, geração e disseminação do conhecimento nas organizações

Lucilene Klênia Rodrigues Bandeira (DCI/CCSA)

- Redes de empresas
- Negócios internacionais
- Empreendedorismo e inovação

Rita de Cássia de Faria Pereira (DA/CCSA)

- Aspectos culturais e sociais da aprendizagem organizacional e do consumidor;
- Educação/literacia do consumidor;

- Marketing e sociedade (vulnerabilidade do consumidor, políticas públicas, consumo consciente).

Wagner Soares Fernandes dos Santos (DA/CCSA)

- Gestão de Pessoas
- Estratégias

Linha 2 - Gestão de projetos educativos e tecnologias emergenciais

Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergentes Conhecimento organizacional e gestão de processos educativos em instituições diversas (organizações corporativas, escolas e ONGs); soluções de produtos (ferramentas e sistemas de gestão), sobre/de circuitos virtuais por onde trafegam aplicações interativas como videoconferência (imagem e som), e-learning (dados) para educação corporativa e educação a distância, enfatizando sua incorporação à prática institucional em diversos níveis

Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira (DCI/CCSA)

- Informação, memória e patrimônio cultural
- Arquivo, memória e identidade
- Cultura material e memória
- Escrita de si
- Redes sociais e Memória literária

Edna Gusmão de Góes Brennand (DHP/CE)

- Gestão em educação a distância
- Educação corporativa e educação a distância
- Gestão de processos educativos em instituições diversas – organizações corporativas, escolas e ONGs
- Soluções de produtos (ferramentas e sistemas de gestão)

Guilherme Ataíde Dias (DCI/CCSA)

- Tecnologias da informação e comunicação
- Redes sociais
- Direito, Ética e propriedade intelectual no ciberespaço

Izabel França de Lima (DCI/CCSA)

- Bibliotecas digitais, bibliotecas universitárias, publicação universitárias;
- Acesso e uso de informação, fontes de informação;
- Usabilidade, acessibilidade;
- Inclusão digital/social,
- Repositórios institucionais; ambientes informacionais digitais

José Washington de Moraes Medeiros (UAG/IFPB)

- Informação, comunicação e cultura digital;
- Educação e cibercultura;
- Racionalidade e educação;
- Educação profissional e tecnológica e mundo do trabalho;
- Gênero e educação.

Marckson Roberto Ferreira de Sousa (DCI/CCSA)

- Competência Informacional;
- Limitações Digitais;
- Arquitetura da Informação;
- Aspectos Jurídicos da Informação.

Júlio Afonso Sá de Pinho Neto (DCSA/CCAIE)

- Cultura Organizacional;
- Gestão da Informação;
- Gestão do Conhecimento;
- Inclusão Digital.

Maria da Luz Olegário (DHP/CE)

- Direitos Humanos, Violências, Sexualidades;
- Discurso em organizações escolares e não escolares.

Melissa Gusmão Ramos (Convidado)

- Direitos Humanos e Fundamentais
- Educação e Direitos Humanos
- Direito Internacional
- Estado e Democracia

Pedro Jacome de Moura Junior (DA/CCSA)

- Inserção tecnologias da informação e comunicação (TIC) nas organizações;
- Gestão de profissionais e equipe de TIC;
- TIC, gestão do conhecimento e suporte à decisão;
- Análise de dados massivos por meio de tecnologias computacionais (*DATA SCIENCE*).

Linha 3 – Aprendizagem em organizações

Culturas, políticas e práticas em organizações que aprendem; abordagens pedagógicas, desenho organizacional e aprendizagem; aprendizagem em rede; indicadores de aprendizagem em processos contínuos de desenvolvimento organizacional e profissional; desenvolvimento humano e relações de poder em organizações aprendentes.

Adriana Valéria Santos Diniz (DHP/CE)

- A gestão das organizações educacionais Aprendentes;
- Política e práticas de gestão do ensino superior;
- As organizações e as biografias de aprendizagens.

Emília Maria da Trindade Prestes (DHP/CE)

- Qualificação profissional;
- Ensino superior;
- Desenvolvimento Local/Regional.

Jorge Fernando Hermida Aveiro (DEF/CCS)

- Educação corporativa e teorias da aprendizagem
- Organização escolar e modelos democráticos
- Gestão do conhecimento em organizações diversas

Maria da Salete Barboza de Farias (DHP/CE)

- Política e gestão da educação
- Gestão educacional, escolar e organização aprendente
- Gestão, formação e trabalho docente

Maria de Fátima Fernandes Martins Catão (DPSI/CCHLA)

- Projeto de Vida, Trabalho, Aprendizagem, Contextos de Exclusão/Inclusão, Direitos Humanos, Cultura, Promoção da Saúde;
- Ser Humano Sujeito, Emancipação Humana, Emoção, Consciência ,Atividade, Significados , Sentidos;
- Ética, Bioética, Humanidade;
- Pesquisa Qualitativa; Pesquisa-Intervenção;
- Psicologia Sócio Histórica Cultural; Psicologia Social e do Trabalho

Miguel Maurício Isoni (DA/CCSA)

- Melhoria Contínua de Processos de Gestão
- Emponderamento, Liderança e Colaboração nas Organizações
- Sistemas Integrados de Gestão
- Modelo de Negócio e Proposição de Valor Estratégico

Wagner Junqueira de Araújo (DCI/CCSA)

- Estudos em mapeamentos de fluxos informacionais nos processos das organizações
- Gestão da segurança da informação em fluxos informacionais
- Informação estratégica em estudos de cenários prospectivos

Wilson Honorato Aragão (DHP/CE)

- Educação e Reestruturação Produtiva
- Políticas Públicas e práticas educativas
- Movimentos Sociais
- Políticas de ações afirmativas

**ANEXO 10: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA DO
MPGOA**

EDITAL Nº 04/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 10 DO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional

Professor/a	Número de vagas
André Gustavo Carvalho de Machado	1
Carlo Gabriel Porto Bellini	1
Eládio José de Goés Brennand	1
Lucilene Klênia Rodrigues Bandeira	1
Rita de Cássia de Faria Pereira	1
Wagner Soares Fernandes dos Santos	1
TOTAL	6

Linha 2 - Gestão de projetos educativos e tecnologias emergenciais

Professor/a	Número de vagas
Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira	1
Guilherme Ataíde Dias	1
Izabel França de Lima	1
José Washington de Moraes Medeiros	1
Júlio Afonso Sá de Pinho Neto	1
Marckson Roberto Ferreira de Sousa	0
Maria da Luz Olegário	1
Pedro Jacome de Moura Junior	0
TOTAL	6

Linha 3 – Aprendizagem em organizações

Professor/a	Número de vagas
Adriana Valéria Santos Diniz	1
Emília Maria da Trindade Prestes	1
Jorge Fernando Hermida Aveiro	1
Maria da Salete Barboza de Farias	1
Maria de Fátima Fernandes M. Catão	1
Miguel Maurício Isoni	1
Wagner Junqueira de Araújo	1
Wilson Honorato Aragão	1
TOTAL	8